

Proposta de alterações ao Regulamento de Provas de Obediência

4. Regras e orientações nacionais sobre provas e competições de Obedience

4.1. Regras relativas aos cães

Serão admitidos em provas de Obedience os cães que estejam inscritos num Livro de Origens (LO) ou Registo Inicial (RI), possuidores de uma caderneta de qualificação emitida pela entidade canina nacional do país de residência, onde serão registados os resultados obtidos.

Em competições nacionais podem ainda participar cães não registados em LO ou RI, sendo considerados como cães sem raça definida (SRD), não podendo, no entanto, fazer parte da Selecção Nacional.

Os concorrentes para COB, que não pretendam evoluir para a Classe 1, não necessitam de Caderneta, devendo no entanto estar sujeitos ao Registo Desportivo no CPC (RD), tal como acontece com as restantes classes.

8. Gestão da prova

As provas de Obedience são geridas pelo Juiz (Chefe) e pelo Comissário-Principal. Se houver mais de um Juiz numa competição, um deles é nomeado Juiz-Chefe.

Verificando-se algum incidente que não esteja contemplado nestas normas e orientações, o Juiz (ou equipa de juizes liderada pelo Juiz-Chefe) decidirá como proceder ou como qualificar e avaliar o incidente.

Após confirmação da prova a Subcomissão envia os documentos ao clube organizador:

- a) Relatório do Juiz, organização solicita o preenchimento do mesmo ao Juiz de trabalho;
- b) Relatório do Clube organizador, preenchido pelo responsável do mesmo.

Estes relatórios são entregues juntamente com a tabela classificativa da prova

Qualquer queixa deve ser reportada à organização da prova para que conste do relatório que a mesma existiu.

Qualquer queixa da organização, Juiz, comissários, ou participantes é registada na folha de prova pela organização devendo também ser enviada pelo reclamante por escrito para o email: obediencia@cpc.pt até ao primeiro dia útil seguinte ao término da prova com comprovativo de depósito de 75,00€ efectuado para o NIB do CPC.

A 4ª Comissão poderá optar por não nomear Delegado do CPC a uma prova, caso em que as queixas deverão ser recebidas pela organização e reportadas de imediato ao CPC.